

Lei nº 62

faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aberto no vigente exercício, o crédito especial da quantia de cr\$ 3.550,00 (três mil cento e cinquenta cruzeiros) para atender a despesa, desta data a 31 de Dezembro, com penhoas em horas extraordinárias do Encargado da Eletro Bem-estar desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente, esta administração utilizará do seguinte recurso financeiro.

Anulação total e parcial de dotações orçamentárias do vigente orçamento, Lei nº 54. cr\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 30 de junho de 1963
Delphinio Alves Gomes.